



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
LEI N° 98/2001
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001

**Autoriza o Poder Executivo a criar
Cargos em Comissão.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO,
ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura do Poder Executivo, 12 (doze) Cargos em Comissão, constantes no **Anexo I**, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º As denominações dos cargos, remunerações e quantidade estão explicitadas na tabela do **Anexo I**.

Art. 3º Os Cargos em Comissão criados, destinam-se à satisfação das necessidades da Prefeitura na área de Recursos Humanos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2002.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito, em 20 de dezembro de 2001.


JOSE ROQUE DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

ANEXO I

| | | | |
|-----|------|--------|-----------|
| CCE | I-A | 600,00 | 02 cargos |
| CCE | II-A | 400,00 | 10 cargos |

* CCE – Cargo em Comissão Especial.


JOSÉ ROQUE DA CRUZ
Prefeito Municipal